



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8604

de 9 de Março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4167 de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.15.452.160.2.035	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1184	R\$ 3.500,00
12.01.18.541.370.1.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1183	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.15.452.160.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1184	R\$ 3.500,00
12.01.18.122.370.2.088	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1	R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 9 de Março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

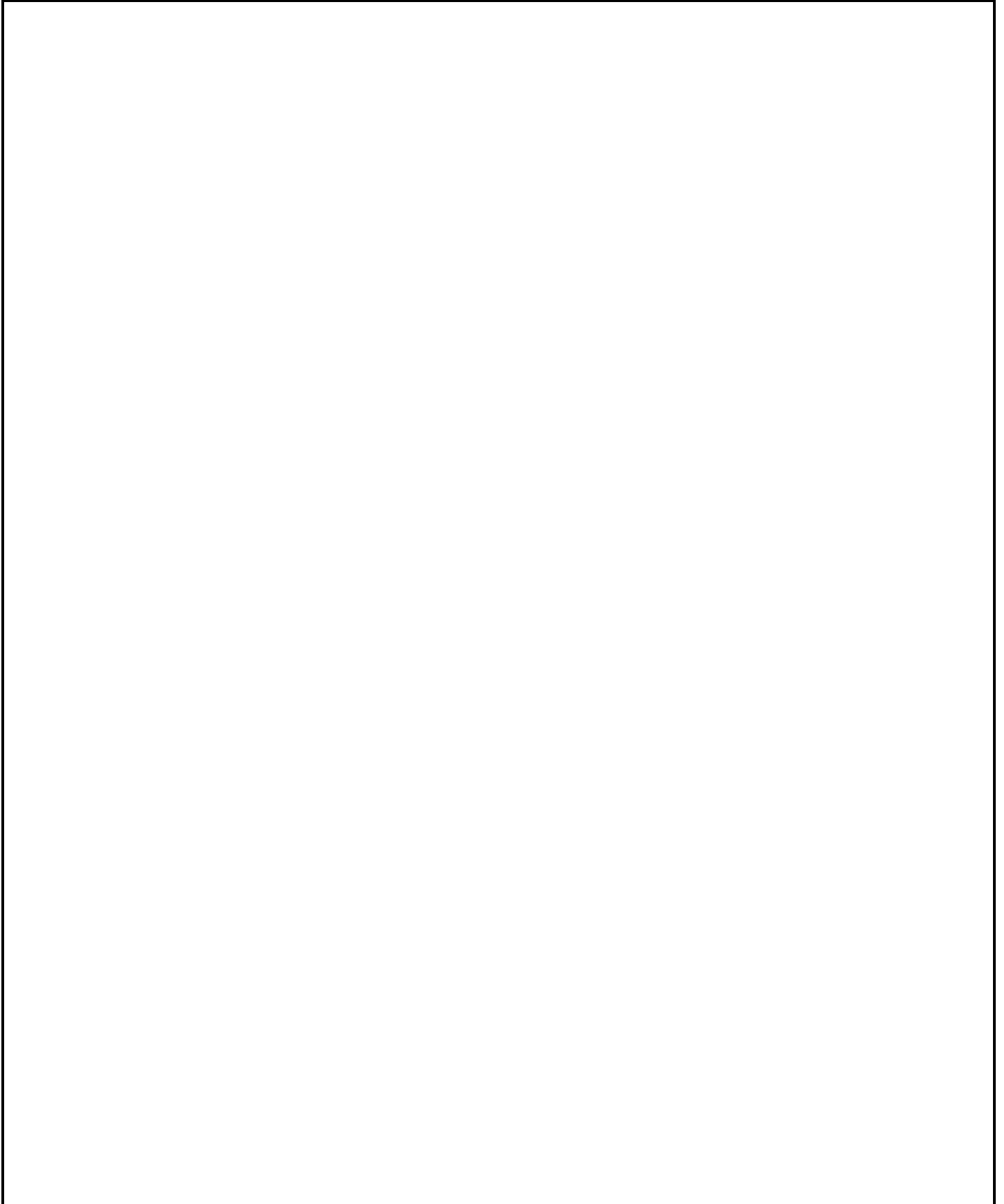
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO

SIDNEI JESUS A. DO AMARAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

